

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 223/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR POR COMPRA UM TERRENO
RURAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

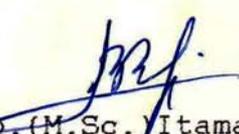
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a adquirir por compra um terreno rural do Sr. Gilmar
Bardini, com metragem de 2.000(dois mil metros
quadrados) que poderá ser avaliado em até R\$
1.500,00(um mil e quinhentos reais) com finalidade
específica de implantar uma represa para captação de
água pela CASAN, para distribuição ao consumo
público.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição,
correrão por conta da dotação própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

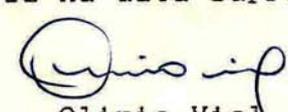
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
11 de março de 1997.


Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar B. Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olirio Viel
Secretário de Administração